



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(DFD)**

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	semesp@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO XIII CAMPEONATO MINEIRO DA AMIZADE DE KARATÊ KYOKUSHIN, EVENTO ESPORTIVO OFICIAL DE CARÁTER REGIONAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO TÉCNICA, A ARBITRAGEM E A EXECUÇÃO DAS COMPETIÇÕES, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O ESPORTE, INCENTIVAR A PRÁTICA DO KARATÊ E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS NAS DIVERSAS CATEGORIAS.
Quantidade:	1
Unidade de medida:	Serviço

3. Justificativa
A realização do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin justifica-se pela relevância esportiva, social e educacional do evento, que promove a integração entre atletas, o incentivo à prática esportiva e o fortalecimento do Karatê como instrumento de disciplina, saúde e inclusão social. Ressalta-se que o Karatê Kyokushin constitui uma vertente específica da modalidade, com características técnicas próprias, distintas de outros estilos de Karatê. Trata-se de uma modalidade de combate de contato pleno (full contact), reconhecida por sua intensidade e exigência física, na qual o Kumite (luta) permite golpes com potência máxima na região do tronco, com possibilidade de definição por nocaute (ippon), sendo vedados socos na região do rosto. Além disso, não há utilização de protetores corporais, o que exige rigor técnico na condução das disputas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

Essas particularidades tornam a modalidade **tecnicamente singular**, demandando organização, arbitragem e coordenação realizadas por entidade especializada, com domínio das regras, critérios de avaliação e protocolos de segurança específicos do estilo **Kyokushin**.

Nesse contexto, a **Federação Mineira de Karatê Kyokushin** apresenta-se como a entidade legitimada e tecnicamente habilitada para a execução do evento, sendo responsável pela regulamentação, padronização e supervisão das competições da modalidade no âmbito estadual, possuindo corpo técnico qualificado e experiência comprovada na organização de eventos dessa natureza.

Destaca-se ainda que a presente contratação não se refere à realização genérica de evento de Karatê, mas sim à execução de competição com características técnicas exclusivas, o que evidencia a **inviabilidade de competição**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, a contratação proposta visa garantir a realização de evento esportivo de relevância regional, com qualidade técnica, segurança e reconhecimento oficial, contribuindo para o desenvolvimento do esporte no município e região.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$8.000,00

5. Indicação da dotação orçamentária

173 – Fonte: 1.500.99

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/07/2026 de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta () Média () Baixa

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Pe. Armando Varechi, 50 – Pe. Ludovico Pavoni – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

--

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2026.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO XIII CAMPEONATO MINEIRO DA AMIZADE DE KARATÊ KYOKUSHIN, EVENTO ESPORTIVO OFICIAL DE CARÁTER REGIONAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO TÉCNICA, A ARBITRAGEM E A EXECUÇÃO DAS COMPETIÇÕES, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O ESPORTE, INCENTIVAR A PRÁTICA DO KARATÊ E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS NAS DIVERSAS CATEGORIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

1. Descrição da necessidade da contratação

A contratação para a realização do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin justifica-se pela necessidade de promover, incentivar e fortalecer o esporte no município, por meio da realização de evento esportivo oficial de caráter regional, inserido no calendário da modalidade, com participação de atletas de diversas cidades do Estado de Minas Gerais, contribuindo para o desenvolvimento técnico, esportivo e social dos praticantes.

A execução do evento exige planejamento técnico especializado, organização esportiva estruturada, aplicação de regulamento oficial específico da modalidade Karatê Kyokushin, coordenação técnica das competições e disponibilização de corpo de arbitragem devidamente qualificado, requisitos indispensáveis para assegurar a lisura, a segurança e o elevado padrão técnico das disputas nas categorias de Katá e Kumite (lutas).

Ressalta-se que o Karatê Kyokushin possui características próprias e distintas de outros estilos da modalidade, sendo reconhecido como prática de combate de contato pleno (full contact), com regras específicas, critérios técnicos rigorosos e dinâmica própria de competição, o que demanda conhecimento especializado e atuação de entidade com domínio técnico e legitimidade institucional.

Tais atribuições são específicas e indissociáveis da atuação de entidade de administração esportiva oficialmente reconhecida na modalidade, não sendo passíveis de execução por empresa comum ou pela estrutura administrativa interna da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura, que não dispõe de equipe técnica especializada, corpo de arbitragem credenciado ou competência institucional para a condução de competição oficial dessa natureza.

A Federação Mineira de Karatê Kyokushin é a entidade legitimada e tecnicamente habilitada para a organização e execução do referido campeonato, sendo responsável pela regulamentação, padronização e supervisão das competições da modalidade no âmbito estadual, detentora do regulamento oficial, do corpo técnico e de arbitragem qualificado, bem como da autoridade esportiva necessária para validação dos resultados.

Diante disso, evidencia-se a inviabilidade de competição, uma vez que a execução do objeto exige entidade detentora de exclusividade para organização e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura
execução oficial da modalidade

Dessa forma, a contratação proposta revela-se necessária, adequada e juridicamente amparada, garantindo a realização do evento com qualidade técnica, segurança, eficiência organizacional e conformidade com as normas esportivas aplicáveis, além de contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, valorização dos atletas locais e ampliação do calendário esportivo municipal.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município para o exercício de 2026.

3. Requisitos da contratação

3.1. A entidade contratada deverá possuir experiência comprovada na organização, coordenação e execução de eventos oficiais de Karatê Kyokushin, especialmente competições de caráter regional ou estadual, devidamente reconhecidas por entidades de administração esportiva da modalidade.

3.2. A execução do evento deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, composta por profissionais devidamente habilitados, incluindo coordenador técnico, árbitros e mesários credenciados pela Federação Mineira de Karatê Kyokushin Oyama.

3.3. O evento deverá ser conduzido em estrita conformidade com as normas, regulamentos e diretrizes técnicas vigentes do Karatê Kyokushin, observando-se suas regras específicas de competição, critérios de segurança, ética esportiva e preservação da integridade física dos atletas.

3.4. Considerando tratar-se de modalidade de combate de contato pleno (full contact), com características próprias, a execução deverá assegurar rigor técnico na condução das disputas, especialmente nas provas de Kumite (lutas) e Katá, respeitando os padrões oficiais do estilo Kyokushin.

3.5. A contratada será responsável pelo planejamento técnico e operacional do evento, incluindo definição das categorias, sistema de disputas, elaboração do cronograma, organização das áreas de competição e execução das provas conforme regulamento oficial.

3.6. Deverá ser garantida a disponibilização de corpo de arbitragem qualificado, devidamente credenciado na modalidade, assegurando imparcialidade, lisura e regularidade técnica em todas as fases da competição.

3.7. A contratada deverá prestar acompanhamento técnico integral durante a realização do evento, incluindo suporte à organização local, orientação quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

correta aplicação do regulamento e resolução de eventuais intercorrências técnicas, operacionais ou disciplinares.

3.8. Deverá ser assegurada a estrutura técnica necessária à execução do evento, compreendendo o controle de inscrições, condução das disputas, apuração e divulgação oficial dos resultados, bem como a validação das classificações e premiações.

3.9. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma previamente aprovado pela Administração Pública, com cumprimento rigoroso das etapas, horários e procedimentos técnicos estabelecidos para a competição.

3.10. Em caso de falhas na execução, descumprimento de normas técnicas ou quaisquer inadequações que comprometam a regularidade do evento, a contratada deverá adotar imediatamente as medidas corretivas necessárias, sem ônus adicional para a Administração Pública, garantindo a plena realização da competição dentro dos padrões exigidos.

4. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REALIZAÇÃO DO XIII CAMPEONATO MINEIRO DA AMIZADE DE KARATÊ KYOKUSHIN A execução do objeto abrangerá, no mínimo, as seguintes atividades e serviços técnicos: - Planejamento técnico e organização geral do evento, incluindo definição das categorias, sistema de disputas, elaboração do cronograma oficial e aplicação do regulamento da competição. - Coordenação técnica das competições nas modalidades Katá e Kumite, assegurando o adequado andamento das provas durante todo o período do evento. - Disponibilização de corpo de arbitragem qualificado e devidamente credenciado, responsável pela condução das lutas, julgamentos, aplicação das regras e validação dos resultados. - Gestão das inscrições dos atletas e equipes participantes, controle das chaves, apuração dos resultados e homologação das classificações finais. - Acompanhamento técnico integral durante todo o período de realização do evento, com suporte à	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

	organização local e solução de eventuais intercorrências técnicas ou disciplinares. • Realização, validação e organização das premiações, conforme critérios estabelecidos no regulamento oficial da competição. A execução dos serviços demandará equipe técnica especializada, arbitragem oficial e estrutura organizacional compatível com competições federativas, sendo a contratada responsável pela plena execução do evento, garantindo o cumprimento das normas técnicas da modalidade, a regularidade das disputas e a lisura dos resultados.			
VALOR GLOBAL				R\$ 8.000,00

OBSERVAÇÃO: Os serviços deverão ser prestados de forma exclusivamente presencial, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura, sendo que **a realização do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin, ocorrerá na sede da Secretaria, situada na Rua Pe. Armando Varechi, nº 50 – Bairro Pe. Ludovico Pavoni, Elói Mendes/MG**, local definido para a execução das atividades, competições e demais ações relacionadas ao evento.

5. Levantamento de mercado

Considerando as características específicas do objeto e a necessidade de contratação de entidade com competência institucional para regulamentação, coordenação técnica, organização e validação de competição oficial da modalidade Karatê Kyokushin no Estado de Minas Gerais, a Administração analisou a documentação apresentada pela Federação Mineira de Karatê Kyokushin Oyama.

A condição da entidade como responsável pela organização e direção da modalidade no âmbito estadual encontra respaldo em seu Estatuto Social devidamente registrado, especialmente no art. 2º, incisos I e II, que estabelecem como finalidades institucionais dirigir, desenvolver, orientar e difundir o Karatê Kyokushin Oyama em Minas Gerais, bem como organizar, dirigir e fiscalizar campeonatos e torneios da modalidade.

Também consta do Estatuto Social, em seu art. 11, alínea "c", o reconhecimento da Federação como entidade dirigente do Kyokushin Oyama no Estado de Minas Gerais, além da previsão de que eventos promovidos por entidades filiadas dependem de autorização da Federação, conforme art. 10, alínea "d".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

Dessa forma, verifica-se que a Federação Mineira de Karatê Kyokushin Oyama possui atribuição institucional específica para a organização de competições oficiais da modalidade no âmbito estadual, condição reforçada pela declaração de exclusividade apresentada nos autos.

A Administração analisou a proposta apresentada pela entidade, no valor global de R\$ 8.000,00, verificando que o montante contempla a execução integral dos serviços necessários à realização do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin, incluindo planejamento e organização do campeonato, elaboração e aplicação do regulamento oficial, coordenação técnica, arbitragem especializada, organização das categorias, gestão das inscrições, apuração e divulgação dos resultados, supervisão técnica durante a competição e entrega da documentação final.

Diante da especificidade do objeto, da necessidade de observância das regras oficiais da modalidade e da impossibilidade de comparação objetiva entre eventuais prestadores, restou caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura é a contratação da realização do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin, evento esportivo oficial de caráter regional, a ser executado por entidade de administração esportiva devidamente reconhecida, responsável pela organização, coordenação técnica, arbitragem e condução das competições.

A adoção desse modelo de contratação mostra-se necessária em razão da especificidade técnica da modalidade Karatê Kyokushin, que possui características próprias, especialmente no que se refere às competições de Kumite (combate de contato pleno) e Katá, exigindo a aplicação de regulamento oficial específico, corpo de arbitragem qualificado e credenciado, bem como a validação dos resultados por entidade legitimada.

Ressalta-se que, conforme declaração de exclusividade e demais documentos comprobatórios constantes dos autos, a organização, coordenação técnica, supervisão e validação de competições oficiais de Karatê Kyokushin no Estado de Minas Gerais são atribuições da Federação Mineira de Karatê Kyokushin Oyama, circunstância que evidencia a inviabilidade de competição para a execução do objeto e justifica a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

14.133/2021.

A solução proposta assegura a realização do evento com elevado padrão técnico, organizacional e competitivo, garantindo a lisura das disputas, a segurança dos atletas especialmente em razão do caráter de contato pleno da modalidade e a conformidade com as normas esportivas aplicáveis.

Além disso, o evento contribui significativamente para a integração regional, promovendo a participação de atletas e equipes de diversas cidades e estados, incentivando o intercâmbio esportivo, a valorização do karatê e o fortalecimento do calendário esportivo municipal.

Dessa forma, a contratação da entidade especializada apresenta-se como a alternativa mais eficiente, adequada e juridicamente amparada para a execução do evento, contribuindo para o desenvolvimento esportivo local, a promoção da prática esportiva e o fortalecimento das políticas públicas de esporte no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na organização e execução integrada do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin, abrangendo planejamento técnico, coordenação operacional, aplicação do regulamento oficial da modalidade, disponibilização de corpo de arbitragem credenciado, condução das competições e validação dos resultados, conclui-se que a adjudicação deverá ocorrer de forma global, em lote único, não sendo recomendável o parcelamento do objeto.

A não divisão da contratação justifica-se pela especificidade técnica do Karatê Kyokushin, modalidade que possui regras próprias e rigor técnico, especialmente nas disputas de Kumite (combate de contato pleno) e Katá, exigindo uniformidade na condução, padronização de critérios e atuação coordenada de equipe técnica especializada.

O eventual parcelamento poderia comprometer a unidade técnica do evento, a correta aplicação do regulamento oficial, a padronização dos procedimentos e a responsabilidade pela condução e validação dos resultados, além de gerar dificuldades de integração entre diferentes prestadores de serviço, aumentando os riscos operacionais e prejudicando a lisura e a regularidade da competição.

Ressalta-se, ainda, que a execução do evento está vinculada à atuação de entidade de administração esportiva devidamente reconhecida, detentora de expertise e legitimidade técnica na modalidade, o que reforça a necessidade de centralização da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada e eficiente sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, assegurando a integração das atividades, a definição clara das responsabilidades contratuais e a realização do evento em conformidade com os padrões técnicos exigidos, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A presente contratação visa à realização do **XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin**, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos e observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos na promoção do esporte.

Com a execução do evento, espera-se garantir a realização de competição oficial com elevado padrão técnico e organizacional, em conformidade com o regulamento específico da modalidade **Karatê Kyokushin**, incluindo arbitragem qualificada e credenciada, bem como a condução adequada das disputas nas modalidades **Katá** e **Kumite**, esta última caracterizada pelo combate de contato pleno, exigindo rigor técnico e atenção às normas de segurança.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- o fortalecimento do calendário esportivo municipal, com a inserção de evento oficial de relevância regional;
- a valorização e o incentivo aos atletas locais e regionais, por meio da participação em competição oficial da modalidade Kyokushin;
- a promoção da integração esportiva entre municípios e estados, estimulando o intercâmbio técnico, social e cultural entre atletas, equipes e comissões técnicas;
- a ampliação do acesso à prática esportiva competitiva, contribuindo para a formação esportiva, inclusão social e promoção da saúde;
- o fomento e a difusão do Karatê Kyokushin no município, fortalecendo a modalidade e incentivando novos praticantes.

Como resultado final, pretende-se gerar impactos positivos no desenvolvimento esportivo local, fortalecer as políticas públicas de esporte e ampliar a visibilidade do município de Elói Mendes como sede de eventos esportivos oficiais, atraindo participantes de diversas localidades e beneficiando diretamente atletas, equipes e a comunidade em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Após a conclusão do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o respectivo Termo de Referência, contemplando de forma detalhada o objeto da contratação, consistente na organização e execução do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin, incluindo a definição do escopo técnico, prazos, responsabilidades da entidade contratada e da Administração Pública, bem como os critérios de fiscalização, acompanhamento, medição e pagamento.

O Termo de Referência deverá observar as especificidades da modalidade Karatê Kyokushin, especialmente no que se refere às competições de Katá e Kumite (contato pleno), garantindo a previsão de arbitragem qualificada, aplicação do regulamento oficial e demais requisitos técnicos indispensáveis à realização de competição oficial.

Após sua elaboração, o documento será submetido à análise e aprovação da autoridade competente da Prefeitura Municipal, bem como aos setores jurídico e de controle interno, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes, assegurando a regularidade do processo administrativo.

Na sequência, após a aprovação da fase interna, será formalizado o procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, considerando que a execução do evento está vinculada à atuação de entidade de administração esportiva devidamente reconhecida e detentora de exclusividade institucional na modalidade.

Por fim, serão adotadas as providências necessárias à formalização do instrumento contratual, garantindo a legalidade, a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à realização do evento esportivo.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para a plena execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, referente à organização e realização do **XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin**, não se verifica a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que a entidade contratada será responsável, de forma integrada, por todas as etapas técnicas e operacionais do evento.

A contratação abrange o planejamento técnico, a coordenação operacional, a aplicação do regulamento oficial da modalidade, a disponibilização de corpo de arbitragem credenciado e a condução das competições nas modalidades **Katá** e **Kumite**, esta última caracterizada pelo combate de contato pleno, exigindo equipe especializada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

e atuação coordenada.

Dessa forma, a execução do evento apresenta-se como autossuficiente no âmbito da contratação proposta, não havendo dependência direta de outros contratos administrativos para assegurar sua viabilidade, regularidade ou efetividade.

Ressalvam-se, contudo, eventuais providências de responsabilidade exclusiva da Administração Municipal, relacionadas à disponibilização de infraestrutura básica do local de realização (Poliesportivo Mutucão), apoio logístico, organização do espaço físico e demais ações complementares previamente definidas.

Assim, a presente contratação atende integralmente às necessidades identificadas, garantindo a realização do evento com elevado padrão técnico, organização adequada e plena conformidade com as normas esportivas aplicáveis ao Karatê Kyokushin.

11. Análise de riscos

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Inexecução total ou parcial do evento pela entidade contratada	Baixa	Seleção de entidade com exclusividade para organização e execução oficial da modalidade, experiência comprovada e capacidade técnica reconhecida na modalidade Kyokushin
Falhas na organização técnica das competições (arbitragem, aplicação de regras, condução do Kumite full contact)	Baixa	Exigência de equipe técnica qualificada, arbitragem credenciada e aplicação do regulamento oficial da modalidade
Riscos à integridade física dos atletas, considerando o contato pleno (full contact) do Kumite	Média	Adoção rigorosa das normas de segurança da modalidade, presença de equipe de primeiros socorros, ambulância de prontidão e supervisão técnica especializada
Baixa adesão de atletas e equipes	Baixa	Divulgação antecipada do evento, articulação com federações, associações e academias da modalidade
Problemas logísticos (atrasos, falhas de estrutura, organização do espaço)	Média	Planejamento prévio detalhado, definição clara de responsabilidades entre contratada e Administração e acompanhamento por fiscal do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

Desconformidade com normas administrativas e legais	Baixa	Análise prévia do processo pelos setores jurídico e de controle interno, garantindo conformidade com a legislação vigente
Questionamentos quanto à inexigibilidade de licitação	Baixa	Fundamentação robusta da inviabilidade de competição, com comprovação da exclusividade institucional da Federação Mineira de Karatê Kyokushin Oyama, mediante declaração de exclusividade e demais documentos comprobatórios constantes dos autos.
Intercorrências médicas durante o evento	Média	Disponibilização de equipe de saúde, ambulância no local e estrutura mínima de atendimento emergencial
Problemas climáticos (caso interfiram no deslocamento ou participação)	Baixa	Planejamento logístico com margem de contingência e comunicação prévia com participantes
Falhas na comunicação entre organização e participantes	Média	Estabelecimento de canais oficiais de comunicação, cronograma claro e divulgação ampla das informações do evento

12. Impactos Ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes. Recomenda-se, entretanto, a adoção de medidas de sustentabilidade, como a redução do uso de materiais impressos, a correta destinação de resíduos eventualmente gerados durante o evento e a priorização de comunicações em meio digital.

13. Declaração de viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação para a organização e realização do **XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin** constitui solução tecnicamente adequada, administrativamente viável e economicamente compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura.

A análise realizada evidencia que a solução proposta é capaz de atender, de forma eficiente e integrada, ao planejamento, à coordenação técnica e à execução do evento, assegurando a aplicação do regulamento oficial do Karatê Kyokushin, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

disponibilização de arbitragem qualificada e a condução das competições nas modalidades **Katá** e **Kumite**, esta última caracterizada pelo combate de contato pleno (full contact), que exige elevado rigor técnico, operacional e de segurança.

Destaca-se que a especificidade da modalidade, aliada à exclusividade institucional da Federação Mineira de Karatê Kyokushin Oyama para regulamentar, coordenar tecnicamente, organizar, supervisionar e validar competições oficiais da modalidade no Estado de Minas Gerais, conforme declaração de exclusividade e demais documentos constantes dos autos, evidencia a inviabilidade de competição e justifica a adoção da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Elói Mendes/MG, aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2026.

Lilian Silva
Bueno

Assinado de forma
digital por Lilian Silva
Bueno
Dados: 2026.07.17
13:14:02 -03'00'

LILIAN SILVA BUENO
Monitor de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO XIII CAMPEONATO MINEIRO DA AMIZADE DE KARATÊ KYOKUSHIN, EVENTO ESPORTIVO OFICIAL DE CARÁTER REGIONAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO TÉCNICA, A ARBITRAGEM E A EXECUÇÃO DAS COMPETIÇÕES, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O ESPORTE, INCENTIVAR A PRÁTICA DO KARATÊ E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS NAS DIVERSAS CATEGORIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REALIZAÇÃO DO XIII CAMPEONATO MINEIRO DA AMIZADE DE KARATÊ KYOKUSHIN A execução do objeto abrangerá, no mínimo, as seguintes atividades e serviços técnicos: • Planejamento técnico e organização geral do evento, incluindo definição das categorias, sistema de disputas, elaboração do cronograma oficial e aplicação do regulamento da competição. • Coordenação técnica das competições nas modalidades Katá e Kumite, assegurando o adequado andamento das provas durante todo o período do evento. • Disponibilização de corpo de arbitragem qualificado e devidamente credenciado, responsável pela condução das lutas, julgamentos, aplicação das regras e validação dos resultados. • Gestão das inscrições dos atletas e equipes participantes, controle das chaves, apuração dos resultados e homologação das classificações finais. • Acompanhamento técnico integral durante todo o período de realização do evento, com suporte à organização local e solução de eventuais intercorrências técnicas ou disciplinares. • Realização, validação e organização das premiações, conforme critérios estabelecidos no regulamento oficial da competição.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

	A execução dos serviços demandará equipe técnica especializada, arbitragem oficial e estrutura organizacional compatível com competições federativas, sendo a contratada responsável pela plena execução do evento, garantindo o cumprimento das normas técnicas da modalidade, a regularidade das disputas e a lisura dos resultados.			
VALOR GLOBAL				R\$ 8.000,00

OBSERVAÇÃO: Os serviços deverão ser prestados de forma **exclusivamente presencial**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura, sendo que a **realização do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin** ocorrerá na **sede da Secretaria**, situada na **Rua Pe. Armando Varechi, nº 50 – Bairro Pe. Ludovico Pavoni, Elói Mendes/MG**, local definido para a execução das atividades, competições e demais ações relacionadas ao evento.

2. Vigência contratual

2.1. A vigência contratual será de 6 (seis) meses, conforme data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação? (X) Não () Sim.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de organização e realização do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin, evento esportivo oficial de caráter regional, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social no município de Elói Mendes.

A realização de competição oficial na modalidade Karatê Kyokushin exige elevado grau de especialização técnica, considerando suas características próprias, especialmente no que se refere ao Kumite de contato pleno (full contact), que demanda rigor na aplicação das regras, controle técnico das lutas e atenção redobrada à segurança dos atletas. Tais especificidades implicam a necessidade de planejamento técnico qualificado, coordenação operacional eficiente, aplicação do regulamento oficial da modalidade, disponibilização de corpo de arbitragem experiente e condução técnica das disputas por profissionais devidamente credenciados.

Ressalta-se que essas atividades requerem expertise específica e reconhecimento institucional junto às entidades de administração esportiva da modalidade, não sendo passíveis de execução direta pela estrutura administrativa do Município, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

comprometer a qualidade técnica, a segurança dos participantes e a validade esportiva dos resultados.

A promoção do esporte, conforme as diretrizes da Política Nacional do Esporte e dos programas municipais de incentivo à prática esportiva, pressupõe a realização de eventos organizados, seguros e tecnicamente qualificados, capazes de fomentar a participação de atletas, estimular o intercâmbio esportivo regional e promover o desenvolvimento da modalidade em suas diversas dimensões.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de entidade de administração esportiva oficialmente reconhecida e detentora da exclusividade para regulamentação, coordenação técnica e realização de competições oficiais da modalidade Karatê Kyokushin, apta a responder pela organização técnica do evento, pela condução das competições de Katá e Kumite, pela arbitragem, pela aplicação das normas específicas da modalidade e pela validação dos resultados, assegurando a lisura, a segurança e o elevado padrão técnico da competição.

A ausência de contratação especializada comprometeria diretamente a regularidade do evento, a correta aplicação das regras do Kyokushin, a credibilidade dos resultados e, sobretudo, a integridade física dos atletas, além de inviabilizar a realização de competição oficial com reconhecimento esportivo regional.

A contratação encontra amparo no artigo 217, da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão; na Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), que dispõe sobre normas gerais do desporto; e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especialmente no que se refere aos princípios da eficiência, do interesse público e da economicidade, bem como à possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, diante da inviabilidade de competição para a execução do objeto.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e estratégica para assegurar à Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura as condições técnicas indispensáveis à realização do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin, garantindo a efetividade das políticas públicas de esporte, a valorização dos atletas e a promoção do esporte como instrumento de desenvolvimento social, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4. Descrição da solução como um todo

Conforme exposto no presente Termo de Referência, verifica-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura consiste na contratação da organização e execução do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin, evento esportivo oficial de caráter regional, a ser realizado por entidade de administração esportiva oficialmente reconhecida e detentora da exclusividade para organização de competições oficiais da modalidade.

A entidade contratada será responsável pela coordenação técnica e operacional do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

evento, pela aplicação do regulamento oficial do Karatê Kyokushin, pela disponibilização de corpo de arbitragem qualificado e pela condução das competições nas modalidades Katá e Kumite, sendo esta última caracterizada pelo combate de contato pleno (*full contact*), que exige rigor técnico, padronização de procedimentos e elevados padrões de segurança.

A adoção dessa solução justifica-se em razão da especificidade técnica do objeto e da inviabilidade de competição, uma vez que a realização de competição oficial de Karatê Kyokushin demanda a atuação de entidade legitimada para aplicar e validar as normas da modalidade, garantir a credibilidade dos resultados e assegurar a integridade física dos atletas, especialmente nas disputas de Kumite.

A solução proposta assegura a realização do evento com elevado padrão técnico, organizacional e de segurança, promovendo a participação de atletas de diferentes municípios, fortalecendo o calendário esportivo local e regional e contribuindo para a valorização da modalidade.

Adicionalmente, a contratação garante a correta, eficiente e transparente aplicação dos recursos públicos destinados à realização do evento, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na legislação vigente.

5. Requisitos da contratação

5.1. Especificações técnicas do serviço

Os serviços relativos à organização e execução do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin deverão ser prestados por entidade de administração esportiva oficialmente reconhecida, com a capacidade técnica comprovada e detentora da exclusividade para organização de competições oficiais da modalidade, conforme documentação constante dos autos.

A execução deverá assegurar a aplicação integral do regulamento oficial do Karatê Kyokushin, contemplando as modalidades Katá e Kumite, sendo esta última caracterizada pelo combate de contato pleno (*full contact*), que exige elevado rigor técnico, controle disciplinar e atenção permanente à segurança dos atletas.

Deverão ser garantidas a padronização dos procedimentos, a lisura da competição, a correta condução das disputas e a validação oficial dos resultados.

5.2. Planejamento, registros e documentação

A contratada deverá elaborar plano detalhado de execução do evento, contemplando cronograma completo das atividades, definição das categorias, sistema de disputas, programação das lutas, horários e critérios de premiação.

Todas as etapas deverão ser formalmente registradas por meio de documentação técnica, incluindo regulamento aplicado, listas de inscritos, chaves de competição, súmulas de arbitragem, relatórios de ocorrências e resultados oficiais, garantindo transparência, rastreabilidade e comprovação da execução do objeto.

5.3. Execução dos serviços e logística operacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

Os serviços serão prestados de forma presencial, conforme cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura, no local definido para realização do evento.

Compete à contratada a responsabilidade integral pela organização técnica e operacional da competição, incluindo a disponibilização de equipe técnica especializada, árbitros credenciados, coordenadores e demais profissionais necessários à condução das modalidades de Katá e Kumite.

A logística relacionada à equipe da contratada será de sua inteira responsabilidade, não gerando custos adicionais ao Município.

5.4. Qualidade, correções e continuidade dos serviços

A contratada deverá assegurar padrão técnico compatível com competições oficiais de Karatê Kyokushin, adotando imediatamente as medidas corretivas necessárias em caso de falhas, inconformidades ou descumprimento de normas identificadas pela fiscalização do contrato.

Deverá garantir a continuidade e a regularidade da execução do evento, inclusive mediante substituição de membros da equipe técnica ou arbitragem, quando necessário, por profissionais igualmente qualificados e devidamente credenciados.

5.5. Condições da entidade contratada

A entidade contratada deverá estar regularmente constituída, possuir legitimidade institucional e comprovar experiência na organização e execução de competições oficiais de Karatê Kyokushin.

Serão exigidos documentos comprobatórios de capacidade técnica, tais como portfólio de eventos realizados, declarações, certificados ou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.

5.6. Eficiência administrativa e sustentabilidade

A execução do objeto deverá, sempre que possível, priorizar práticas administrativas eficientes e sustentáveis, incluindo a utilização de meios digitais para inscrições, divulgação de informações, publicação de resultados e comunicação com atletas e equipes.

Tais medidas visam ampliar a transparência, otimizar a gestão do evento e reduzir o consumo de recursos materiais, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade na administração pública.

5.7. Da subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando que a contratação decorre da exclusividade da entidade contratada para a organização e realização de competições oficiais da modalidade.

5.8. Obrigações da contratada

A contratada obriga-se a:

5.8.1. Executar integralmente o objeto contratado em conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

disposições deste Termo de Referência, do contrato e da legislação aplicável.

5.8.2. Disponibilizar equipe técnica especializada, corpo de arbitragem devidamente credenciado e demais profissionais necessários à adequada organização e realização do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin.

5.8.3. Observar integralmente o regulamento oficial da modalidade, garantindo a regularidade das competições, a lisura dos resultados e a segurança dos atletas durante toda a execução do evento.

5.8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive transporte, alimentação, hospedagem, remuneração de profissionais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.8.5. Corrigir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, irregularidades ou inconformidades identificadas pela fiscalização durante a execução do objeto.

5.8.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação que fundamentaram a contratação.

5.8.7. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

5.8.8. Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização do contrato, fornecendo todas as informações e documentos necessários ao acompanhamento da execução.

5.8.9. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

5.8.10. Observar as normas de segurança, disciplina e organização aplicáveis à modalidade esportiva, adotando todas as medidas necessárias à adequada realização do evento.

5.8.11. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, civil e demais normas aplicáveis à execução do objeto, responsabilizando-se exclusivamente por seus empregados, colaboradores e prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

5.8.12. Manter preposto durante toda a execução do evento para interlocução com a Administração e atendimento às determinações da fiscalização.

5.8.13. Entregar, ao término do evento, toda a documentação prevista neste Termo de Referência, especialmente relatórios técnicos, resultados oficiais, súmulas de arbitragem, listas de participantes e demais documentos comprobatórios da execução.

5.8.14. Cumprir todas as normas de segurança, saúde, higiene e prevenção de acidentes aplicáveis à execução do evento, responsabilizando-se pela orientação de sua equipe técnica.

5.8.15. Manter absoluto sigilo sobre informações e documentos da Administração aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, quando não destinados à divulgação pública.

5.8.16. Não utilizar o nome, a marca ou símbolos institucionais do Município para fins publicitários ou promocionais sem autorização expressa da Administração.

5.8.17. Substituir, quando solicitado pela fiscalização, qualquer integrante de sua equipe cuja atuação se revele inadequada, incompatível com o objeto ou prejudicial à execução dos serviços.

5.8.18. Responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados durante a execução contratual.

5.8.19. Arcar integralmente com quaisquer multas, indenizações ou penalidades decorrentes de atos praticados por seus empregados, prepostos ou colaboradores durante a execução do objeto.

5.9. Obrigações da contratante

Compete à Administração:

5.9.1. Disponibilizar o local destinado à realização do evento, nas condições necessárias à execução do objeto.

5.9.2. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9.3. Fornecer à contratada as informações e orientações necessárias ao adequado desenvolvimento dos serviços.

5.9.4. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, comunicando formalmente eventuais irregularidades para que sejam sanadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

5.9.5. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, após o recebimento definitivo do objeto e a verificação da regular execução dos serviços.

5.9.6. Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e as sanções previstas na legislação e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.7. Prestar apoio institucional necessário à realização do evento, no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades assumidas pela contratada.

5.9.8. Permitir o acesso da equipe da contratada às dependências destinadas à realização do evento, observadas as normas internas de funcionamento.

5.9.9. Comunicar formalmente à contratada qualquer alteração no cronograma ou nas condições de realização do evento que possa impactar a execução do objeto.

5.9.10. Disponibilizar, quando de sua responsabilidade, a infraestrutura previamente definida para a realização do evento.

6. Início e execução dos serviços (entrega do objeto)

6.1. O prazo para início da execução dos serviços referentes à organização e realização do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, a ser emitido pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, devendo a execução observar, obrigatoriamente, a data de realização do evento, prevista para o dia **22 de agosto**, no período das **7h às 22h**.

6.2. Na hipótese de impossibilidade de início da execução no prazo estabelecido, a entidade contratada deverá formalizar solicitação de prorrogação, devidamente justificada e apresentada de forma tempestiva, a qual somente poderá ser concedida mediante análise e anuência da Administração Pública, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, desde que não comprometam a realização do evento na data previamente definida.

6.3. Os serviços serão executados prioritariamente de forma presencial, no local designado para a realização do evento, conforme definido pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura de Elói Mendes/MG, observando-se os dias e horários estabelecidos no cronograma oficial, especialmente a realização do evento no dia **22 de agosto**, das **7h às 22h**.

A execução deverá contemplar a organização e condução das competições nas modalidades Katá e Kumite, sendo esta última caracterizada pelo combate de contato pleno (full contact), o que exige rigor técnico, coordenação especializada e atenção contínua às condições de segurança dos atletas.

Quando necessário, poderão ser realizadas atividades preparatórias, reuniões técnicas e alinhamentos operacionais de forma remota, sem prejuízo da execução integral do objeto contratado.

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Pe. Armando Varechi, 50 – Pe. Ludovico Pavoni – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. Diretrizes gerais da execução contratual

O contrato referente à organização e realização do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin deverá ser executado fielmente pelas partes, em estrita conformidade com as cláusulas contratuais, com o presente Termo de Referência e com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial do objeto contratado.

Considerando as especificidades do Karatê Kyokushin, especialmente nas modalidades de combate de contato pleno (*full contact*), a execução deverá observar rigorosamente os protocolos técnicos, disciplinares e de segurança dos atletas.

7.1.1. Designação do gestor e do fiscal do contrato

A gestão do contrato ficará a cargo do **Sr. Márcio de Oliveira Braga**, matrícula 6542.

A fiscalização do contrato ficará a cargo da **Sra. Lilian Silva Bueno**, matrícula 6534.

7.1.2. Procedimentos de acompanhamento

Os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual deverão observar as normas previstas na regulamentação municipal aplicável, adotando rotinas sistemáticas de acompanhamento da execução do evento, abrangendo desde as etapas preparatórias (planejamento técnico, definição de categorias e regulamento específico do Kyokushin) até a conclusão e entrega final do objeto.

7.2. Fiscalização do contrato

7.2.1. Atribuições da fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s) pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria Municipal pertinente, podendo, quando necessário, contar com apoio técnico especializado, especialmente para avaliação das normas específicas do Karatê Kyokushin.

7.2.2. Registros da fiscalização

As atividades de fiscalização serão formalizadas por meio de registros escritos, relatórios de acompanhamento, termos de verificação e demais documentos comprobatórios, contendo, no mínimo, data, local, descrição das atividades executadas, categorias disputadas (Katá e Kumite), responsáveis envolvidos e eventuais determinações corretivas.

7.2.3. Comunicação de irregularidades

O fiscal do contrato deverá comunicar tempestivamente à autoridade superior quaisquer situações que demandem providências administrativas ou decisões que extrapolem sua competência, especialmente aquelas relacionadas à segurança dos atletas, organização das lutas e cumprimento do regulamento técnico.

7.2.4. Apoio técnico à fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

Na hipótese de contratação de apoio técnico à fiscalização do contrato, aplicar-se-ão as disposições previstas no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo este apoio incluir profissionais com conhecimento específico em arbitragem e organização de competições de Karatê Kyokushin.

7.3. Gestão do contrato

7.3.1. Competência do gestor

A gestão do contrato será exercida por agente público devidamente designado, com atribuições e poderes para adotar as providências necessárias à regular e adequada execução do evento de Karatê Kyokushin, em consonância com o objeto contratado.

7.3.2. Atribuições do gestor do contrato

7.3.2.1. Verificar a regularidade documental e fiscal da entidade contratada;

7.3.2.2. Acompanhar a execução do objeto, diretamente ou por meio dos relatórios emitidos pela fiscalização;

7.3.2.3. Analisar e deliberar sobre solicitações de alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e demais situações que impactem a execução do contrato;

7.3.2.4. Atestar a execução do objeto, incluindo a realização das competições de Katá e Kumite conforme regulamento do Kyokushin, e promover o recebimento definitivo dos serviços prestados;

7.3.2.5. Adotar medidas cautelares e corretivas, quando necessárias, para assegurar a adequada realização do evento, especialmente quanto à integridade física dos participantes e à observância das regras do combate de contato pleno;

7.3.2.6. Providenciar a publicação dos atos e informações contratuais no sítio eletrônico oficial do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.3. Integração entre gestor e fiscal

O gestor do contrato poderá requisitar informações, relatórios e esclarecimentos ao fiscal do contrato sempre que necessário para subsidiar suas decisões administrativas.

7.3.4. Designação dos agentes

O gestor e o fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, nomeados pela autoridade competente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.5. Normas aplicáveis

Aplicam-se ao gestor e ao fiscal do contrato as disposições previstas na regulamentação municipal vigente, especialmente aquelas relacionadas à gestão e fiscalização de contratos administrativos.

7.3.6. Acompanhamento jurídico

Caberá ao órgão de assessoramento jurídico acompanhar eventuais alterações legislativas, orientações jurisprudenciais e determinações dos Tribunais de Contas que impactem a gestão e fiscalização do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. Medição, acompanhamento e recebimento do objeto

8.1.1. A execução dos serviços relativos à organização e realização do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin será acompanhada pelo fiscal do contrato, com base no cumprimento das atividades previstas no plano de execução do evento, no cronograma aprovado e nas obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se as especificidades técnicas da modalidade.

8.1.2. A medição dos serviços será realizada de forma global, considerando a execução integral do evento, abrangendo as etapas preparatórias, a realização das competições nas modalidades Katá e Kumite (contato pleno – full contact), bem como a entrega de toda a documentação comprobatória exigida.

8.1.3. O recebimento provisório do objeto ocorrerá mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações contratuais, com o regulamento oficial do Karatê Kyokushin e com as condições de segurança exigidas para competições de contato pleno.

8.1.4. Poderão ser glosados, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato, especialmente nos casos de descumprimento das normas técnicas da modalidade, falhas na organização das lutas, ausência de arbitragem qualificada ou inadequação das condições de segurança, devendo a contratada promover as correções cabíveis, sem ônus adicional para a Administração.

8.1.5. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a validação, pela fiscalização, da execução integral do evento e da apresentação da documentação final, incluindo, no mínimo: relatórios técnicos, resultados oficiais das categorias (Katá e Kumite), listas de participantes, súmulas de arbitragem, registros fotográficos e demais comprovações pertinentes, sendo formalizado por termo de aceite definitivo.

8.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à adequada execução do objeto, especialmente no que se refere à observância das normas técnicas, disciplinares e de segurança do Karatê Kyokushin, nos termos da legislação vigente.

8.2. Condições de pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Elói Mendes/MG, em parcela única, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** após a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente acompanhada do termo de recebimento definitivo e dos documentos comprobatórios aprovados pela fiscalização do contrato.

8.2.2. A Administração poderá reter ou glosar valores referentes a serviços não executados, executados parcialmente ou em desacordo com as condições contratuais, com o regulamento da modalidade ou com as exigências de segurança aplicáveis ao Karatê Kyokushin.

8.2.3. Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente desde o término do prazo legal até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme a legislação vigente.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Pe. Armando Varechi, 50 – Pe. Ludovico Pavoni – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

A contratação para a organização e realização do XIII Campeonato Mineiro da Amizade de Karatê Kyokushin será efetuada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da entidade responsável pela regulamentação, coordenação técnica, organização e execução de competições oficiais da modalidade Karatê Kyokushin no Estado de Minas Gerais, conforme documentação comprobatória constante dos autos.

A inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, tendo em vista que a entidade detém exclusividade para a organização técnica e homologação de competições oficiais da modalidade no Estado de Minas Gerais, competindo-lhe aplicar o regulamento oficial, designar o corpo de arbitragem, validar os resultados e conferir reconhecimento institucional ao evento, circunstâncias que inviabilizam a contratação de outro fornecedor para a execução do objeto.

Destaca-se que o Karatê Kyokushin possui características próprias, com elevado rigor técnico, disciplinar e de segurança, especialmente nas disputas de Kumite, o que exige conhecimento específico, experiência comprovada e estrutura organizacional adequada para garantir a integridade dos atletas e a lisura das competições.

A escolha da contratada fundamenta-se na comprovação de sua exclusividade para a organização e realização de competições oficiais da modalidade, mediante certidão de exclusividade, estatuto social e demais documentos constantes dos autos, bem como na demonstração de sua capacidade técnica e da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados para eventos de natureza semelhante.

Serão observados, em todo o processo de contratação, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

10. Estimativas do valor da contratação

O custo total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

11. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: 173 – Fonte: 1.500.99.

Elói Mendes/MG, aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2026.

Lilian Silva
Bueno

Assinado de forma
digital por Lilian Silva
Bueno
Dados: 2026.07.17
13:14:49 -03'00'

LILIAN SILVA BUENO
Monitor de Esportes